



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Itumbiara - 2ª Vara Cível e Ambiental

FÓRUM - Av. João Paulo II, 185, 3º andar, Bairro Ernestina Borges de Andrade. Itumbiara-GO. CEP: 75.528-370. Telefone (64) 2103-4343

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Expedido nos autos da Recuperação Judicial de **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, STEMAC ENERGIA S/A, STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES, JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e JLB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, denominado GRUPO STEMAC.**

Processo nº: 5177058.79.2018.8.09.0087

Ação: Recuperação Judicial

Datas: - 1ª (primeira) convocação para o dia 07 de junho de 2023, às 13h

- 2ª (segunda) convocação para o dia 16 de junho de 2023, às 13h

Local: **Auditório da Faculdade Una, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 979, Setor Santos Dumont, CEP 75.530-275, Itumbiara/GO**

O Dr. Guilherme Sarri Carreira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Itumbiara – Goiás, na forma da Lei, **FAZ SABER** que pelo presente **Edital**, nos termos do art. 36 Lei 11.101/05 ficam intimados todos os credores e interessados do **GRUPO STEMAC** para comparecerem e se reunirem em **Assembleia Geral de Credores**, que será realizada em **FORMATO PRESENCIAL**, em observância a decisão de evento 28 que reconsiderou à concessão da antecipação de tutela nos autos do agravo de instrumento nº 5252227-96.2023.8.09.0087 e manteve inalterada a decisão anterior deste juízo (eventos 2652 e 2687), sendo a **1ª (primeira) convocação para 07 de junho de 2023, às 13h**, a ser realizada no **Auditório da Faculdade Una, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 979, Setor Santos Dumont, CEP 75.530-275, Itumbiara/GO**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores **em 2ª (segunda) convocação para o dia 16 de junho de 2023, às 13h**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local (Art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05). O cadastramento prévio dos credores e/ou representante habilitado **começará às 09:30 horas e se encerrará às 11:00h**, das datas supras, devendo o credor e/ou representante habilitado comparecer no dia do evento, munido(s) de documento de identificação pessoal original com foto. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou alteração do plano modificativo apresentado pelo Grupo Recuperando na data de 17 de abril de 2023, conforme consta do evento 2678, dos autos judiciais 5177058-79. **A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Dr. Dyogo Crosara, titular do Escritório de Advocacia Crosara Advogados.** Deve ser observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, para o envio da documentação exigida em lei, a qual deverá ser entregue ao Administrador Judicial até as **13h do dia 06 de junho de 2023, ou, ainda, em segunda convocação, até as 13h do dia 15 de junho de 2023**, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/ procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes especiais para a representação em assembleia de credores do Grupo Stemac ou indicar o evento do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou indicar o evento nos autos em que se encontrem os mencionados documentos societários, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, **até 10 (dez) dias antes da assembleia**, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/05/2023 11:41:37

Assinado por THIAGO CAMPOS BORGES

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

Localizar pelo código: 109187625432563873225907212, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

223 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 10:04:44

Assinado por THIAGO CAMPOS BORGES

Documento Assinado Digitalmente

Localizar pelo código: 109087665432563873225277247, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 334.846.261,69
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regi-
ITUMBIAIRA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: THIAGO CAMPOS BORGES - Data: 30/05/2023 09:04:55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei-
ITUMBIAIRA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Thiago Campos Borges - Data: 15/05/2023 13:37:33

representado por nenhum.

A entrega da documentação e informações necessárias à realização do ato poderá ser feita a) de forma física na sede do Administrador Judicial, CROSARA ADVOGADOS, situado na Rua 01, nº 564, Setor Oeste, Goiânia – GO, ou b) por meio do e-mail a ser enviado para rjstemac@crosara.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado e ainda por meio dos Correios e afins. Ressalta-se que o Sr. Administrador Judicial poderá exigir a exibição dos documentos originais enviados por e-mail nos dias designados para a realização da Assembleia Geral de Credores.

O Grupo Stemac deverá apresentar o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e o Laudo de Avaliação Econômico-Financeira até 10 (dez) dias antes do conclave.

Conforme ressaltado na decisão, a SUSPENSÃO do pagamento dos créditos concursais será estendida até a data da primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, ou seja, até o dia 07/06/2023. Contudo, caso não sejam finalizadas as deliberações, a suspensão se estenderá até a segunda convocação do conclave, ou seja, dia 16/06/2023.

Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do modificativo do plano de recuperação judicial, também, no site do Administrador Judicial (<https://www.crosara.adv.br/2018/08/02/stemac/>).

DECISÃO evento 2750: (...) Ante o exposto, determino o **CANCELAMENTO** do conclave nas datas anteriormente estipuladas (05/05/2023 e 11/05/2023) e **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores para o dia **07 de junho de 2023**, às 13h (em primeira convocação), obedecido o quórum legal e, se necessário, no dia **16 de junho de 2023**, às 13h (em segunda convocação), a serem realizadas no **Auditório da Faculdade Una, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 979, Setor Santos Dumont, CEP 75.530-275, Itumbiara/GO**, sob a presidência do Administrador Judicial, Dr. Dyogo Crosara. Em observância à concessão da antecipação de tutela nos autos do agravo de instrumento nº 5252227-96.2023.8.09.0087, determino que a Assembleia Geral de Credores seja realizada de **forma híbrida** (presencial e com possibilidade de acesso virtual), cabendo a cada interessado indicar o meio pelo qual deseja participar. **No entanto, caso seja desprovido o agravo de instrumento, a Assembleia será realizada unicamente no formato presencial, conforme anteriormente decidido por este juízo.** O Grupo Stemac deverá apresentar o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e o Laudo de Avaliação Econômico-Financeira até 10 (dez) dias antes do conclave. **Ressalto que a SUSPENSÃO do pagamento dos créditos concursais será estendida até a data da primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, ou seja, até o dia 07/06/2023. Contudo, caso não sejam finalizadas as deliberações, a suspensão se estenderá até a segunda convocação do conclave, ou seja, dia 16/06/2023.** Determino à escritania que **EXPEÇA** edital de convocação da Assembleia Geral de Credores e providencie a publicação no diário eletrônico, observando-se as regras do artigo 36, da Lei nº 11.101/2005, devendo o Grupo Stemac providenciar, **imediatamente**, o recolhimento das devidas custas (art. 36, §3º, da Lei nº 11.101/05). O cadastramento prévio de representantes/procuradores será realizado no período de 09h30 às 11h nas datas supracitadas. O credor que pretender ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, deverá entregar ao Administrador Judicial até as 13h do dia 06 de junho de 2023, ou, ainda, em segunda convocação, até as 13h do dia 15 de junho de 2023, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o evento do processo em que os documentos se encontram, devendo ter poderes especiais para a representação em assembleia de credores do Grupo Stemac (art. 37, §4º, da Lei de Recuperação Judicial). Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação e informações necessárias à realização do ato poderá ser feita a) de forma física na sede do Administrador Judicial, CROSARA ADVOGADOS, situado na Rua 01, nº 564, Setor Oeste, Goiânia – GO, ou b) por meio do e-mail a ser enviado para rjstemac@crosara.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado e ainda por meio dos Correios e afins. Ressalto que o Sr. Administrador Judicial poderá exigir a exibição dos documentos originais enviados por e-mail nos dias designados para a realização da Assembleia Geral de Credores. Publicado o edital, **determino** ao Administrador Judicial que o disponibilize, **imediatamente**, em seu sítio eletrônico (art. 36, caput, da Lei 11.101/2005), no qual também deverá constar o aditivo do Plano de Recuperação Judicial que será objeto de análise na Assembleia (art. 22, I, k, da 11.101/2005). **INTIMEM-SE** as Recuperandas para colacionarem cópia do aviso de convocação da assembleia de forma ostensiva em sua sede e filiais (art. 36, §1º, da LFRE), comprovando-se o cumprimento nos autos no prazo de 05 (cinco) dias após a disponibilização do edital. **INTIME-SE** o Administrador Judicial para que tome as providências cabíveis, bem como que auxilie na convocação. **CIENTIFIQUE-SE** ao Ministério Público.(...) **Atribuo à presente decisão força de mandado e ofício. Diligências necessárias. Cumpra-se. Itumbiara-GO, data da inclusão. assinado digitalmente - Guilherme Sarri Carreira -Juiz de Direito.**

DECISÃO evento 28 nos autos do agravo de instrumento nº 5252227-96.2023.8.09.0087:(...)AO TEOR DO EXPOSTO, **defiro o Pedido de Reconsideração para, no exercício do juízo de retratação, reformar a decisão proferida no evento nº 08, a fim de indeferir o pedido de antecipação**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/05/2023 11:41:37
Assinado por THIAGO CAMPOS BORGES
Localizar pelo código: 109187625432563873225907212, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 10:04:44
Assinado por THIAGO CAMPOS BORGES
Localizar pelo código: 109087665432563873225277247, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 334.846.261,69
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regi
ITUMBIAIRA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: THIAGO CAMPOS BORGES - Data: 30/05/2023 09:04:55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBIAIRA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Thiago Campos Borges - Data: 15/05/2023 13:37:33

de tutela recursal formulado pela agravante BANCO BRADESCO S/A, **mantendo inalterada a decisão proferida pelo julgador de primeiro grau, que convocou a Assembleia Geral de Credores em formato presencial.** Outrossim, intime-se as agravantes STEMAC S/A GRUPOS GERADORES e OUTRAS – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para, querendo, efetuar o recolhimento em dobro das custas recursais atinentes ao Agravo Interno por elas interposto (evento 13), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 1.007, § 4º, do CPC1). Publique-se e intime-se. Cientifique-se o juízo de origem. ALTAIR GUERRA DA COSTA Juiz Substituto em Segundo Grau Relator."

E para que surta seus jurídicos e legais efeitos e para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixada uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.

Itumbiara-GO, 15 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Thiago Campos Borges

Analista Judiciário- Por ordem do MM. Juiz de Direito

Valor: R\$ 334.846.261,69
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Reg
ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: THIAGO CAMPOS BORGES - Data: 30/05/2023 09:04:55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Thiago Campos Borges - Data: 15/05/2023 13:37:33



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/05/2023 11:41:37
Assinado por THIAGO CAMPOS BORGES
Localizar pelo código: 109187625432563873225907212, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

225 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 10:04:44
Assinado por THIAGO CAMPOS BORGES
Localizar pelo código: 109087665432563873225277247, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>